PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARINTINS-AM

LEI Nº 676/2017-PGMP

INCLUI O INCISO XXI, NO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 394/2007-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2017, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Municipal nº 394/2007-PGMP, passa a vigorar acrescida do inciso XXI.

"Art. 2º - (...)
I- (...)
XXI – um representante da Empresa Municipal de Trânsito do Município de Parintins.

Art. 2º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 02 de maio de 2017.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins